PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 402 Mirante da Serra- RO, em 17 de dezembro de 2007

"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008"

Alvaro Elizeu Barbosa Prefeito Municipal de Mirante da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI

Título I
AS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Mirante da Serra para o exercício financeiro de 2008 compreendendo
I - O Orçamento Fiscal
II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Título II
DO ORÇAMENTO GERAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DE RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação vigente, é estimada em R$14.934.575,19 (catorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos), compondo o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social;

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem do recurso conforme o disposto em anexo.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo II desta Lei;

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Confere com original
Álvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária é fixada em R$14.934.575,19 (catorze milhões,novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos), desdobradas nos termos do art. 6º da Lei 388 de 28 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária) nos seguintes agregados

I - Orçamento Fiscal

II - Orçamento da Seguridade Social.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO.

ART. 6º - a despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida no anexo II desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

ART. 7º - Fica o poder executivo,respeitadas as demais prescrições constitucionais suplementares da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente trinta por cento dos valores do orçamento anual, mediante a utilização de recursos provenientes de :

I – anulação parcial ou total de dotações.

Art. 8º - A realizar a abertura de créditos adicionais especiais por Excesso de Arrecadação objetivando incorporar ao orçamento provenientes de :

I – Superávit e /ou saldo financeiro disponível do exercício anterior efetivamente apurado em balanço;

II – Excesso de arrecadação em bases constantes.

§ 1º - A abertura de Crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação se dará também sempre que houver aporte financeiro proveniente de convênios, contratos e similares,devendo sua utilização vincular-se a origem, para tanto fica o Poder Executivo autorizado a criar novas programações no orçamento através de decreto.

§ 2º - Exclui-se da base de cálculos do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

. I - atender insuficiência de dotação do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante anulação de despesas consignadas no mesmo Grupo;

II – atender a pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da divida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios, contratos:

IV - Atender a insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, assistência Social, e em programas de trabalho relacionados a Manutenção e desenvolvimento do Ensino mediante cancelamento de dotações das respectivas funções.

V - Incorporar saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2007, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEF, quando se configurar receita do exercício, superior as previsões de despesas fixadas em Lei.

Confere com original

Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados a disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas a cargo das Secretarias Municipal de Administração e Fazenda, Saúde e Educação.

Art. 11 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionado à celebração dos instrumentos.

Art. 12 – Fica o Poder executivo autorizado a realizar operação de créditos por antecipação de receita com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habilitação em áreas de baixa renda.

Art.14 – O Secretário Municipal de Administração e Fazenda, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme o Art. 27 da Lei 388 de 28 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 15 - fica o Poder Executivo autorizado a criar novos elementos de despesa na programação já existente, desde que justificada sua necessidade.

§ único – a criação de novos elementos que se refere o artigo anterior dar-se-á por Decreto onde se evidenciará o programa/atividade e elemento de despesa de onde será reduzido o crédito.

Art. 16 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com original
Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2008

Data: 20/12/2007 09
Sistema CEC

Ficha	Código	Conta	Receita Previ
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	
4	1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E RENDA	
5	1112.02.00.00	IMP.S/ PROPR PRED.TERRIT E A RENDA - IPTU	42.714
6	1112.04.00.00	IMPOTO DE RENDA PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	
7	1112.04.31.00	I R R F - RENDIMENTO DO TRABALHO	152.724
9	1112.08.00.00	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS - ITBI	574
10	1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
11	1113.05.00.00	IMP. S/SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA - ISSQN	110.220
12	1120.00.00.00	TAXAS	
13	1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	26.012
21	1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
26	1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.673
27	1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
29	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	
30	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
31	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID REGIME PROPRIO	
32	1210.29.01.00	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	481.989
33	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	481.989
34	1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
36	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
37	1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	
38	1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	
39	1325.01.00.00	REMU. DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE	
40	1325.01.01.00	REC.DE APLIC. DEPOSITO BANC. REC RP 15%	17.776
42	1325.02.00.00	REMU. DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS EDUCAÇÃO	
43	1325.02.01.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	1.827
44	1325.02.02.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB 40%	5.283
45	1325.02.03.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDEB 60%	6.618
46	1325.03.00.00	REMU. DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - PREF.	
47	1325.03.01.00	REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - ADMIN. E FAZENDA	39.207
49	1325.04.00.00	REMU. DEPOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	
51	1600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	
52	1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	
57	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
58	1720.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
59	1721.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	
60	1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
61	1721.01.02.00	COTA-PARTE DO F P M	5.520.486
62	1721.01.05.00	COTA-PARTE DO I T R	1.229
63	1721.22.70.00	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	51.210
64	1721.33.00.00	TRANSF. DE RECURSOS SIST UNIC SAÚDE - SUS	
65	1721.33.01.00	PABA FIXO	256.681
66	1721.33.02.00	PSF	253.545
67	1721.33.03.00	FARMACIA BÁSICA	27.613
68	1721.33.04.00	VIGILANCIA SANITARIA	5.288
69	1721.33.05.00	PAC´S	160.545
158	1721.33.06.00	S.I.H. POPULAÇÃO PROPRIA	418.506
70	1721.33.07.00	SAUDE BUCAL	45.135
159	1721.33.08.00	S.I.H. POPULAÇÃO DE REFERENCIA	293.624
160	1721.33.09.00	VACINAÇÃO	12.127
161	1721.33.10.00	ASSISTENCIA PRÉ NATAL - AIHS	7.151
162	1721.33.11.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - FUNASA	78.837
166	1721.33.12.00	FISIOTERAPIA AÇÕES ESTRATEGICA	1.410
167	1721.33.13.00	AIH - REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO	6.278
168	1721.33.14.00	PROGRAMA COMBATE AO CANCER DE UTERO	6.349
163	1721.33.15.00	ASSISTENCIA PRE NATAL AÇÃO ESTRATEGICA	7.441
71	1721.34.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS - FNAS	
72	1721.34.01.00	TRANSFERENCIA FNAS - PAC	514
73	1721.34.02.00	TRANSFERENCIA FNAS - PETI JORNADA	29.411
74	1721.34.03.00	TRANSFERENCIA FNAS - PAIF	85.107
169	1721.34.04.00	TRANSFERENCIA FNAS - PETI BOLSA	169
75	1721.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	
76	1721.35.01.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO	75.555
77	1721.35.02.00	TRASNFERENCIAS DIRETAS FNDE - PDDE	1.705
78	1721.35.03.00	TRASNFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNAE	75.589
79	1721.35.04.00	TRASNFERENCIAS DIRETAS FNDE - PNATE	63.806
80	1721.35.99.00	TRASNFERENCIAS DIRETAS FNDE - PEJA	14.608
81	1721.36.00.00	TRANSF FINANCEIRA ICMS/DESON - LC 87/96	8.114
82	1721.99.00.00	OUTRAS TRANFERENCIA DA UNIÃO	
83	1721.99.01.00	TRANSFERENCIA DO FEX	8.624
84	1722.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	
85	1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	
86	1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.710.103
87	1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	

Confere com original
Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da receita - Exercício 2008

Data: 20/12/2007 09:
Sistema CECA

Ficha	Código	Conta	Receita Previs
91	1724.01.01.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEB	1.526.265,8
92	1724.01.02.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	1.447.560,0
97	1760.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO	
98	1761.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO	
99	1761.01.00.00	TRANSF DE CONVENIO DA UNIÃO PARA O SUS	
101	1761.02.00.00	TRANSF DE CONVENIO UNIÃO DEST A PROG EDUC.	
102	1761.03.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO DEST A PROG ASST. SOC.	
164	1761.04.00.00	CONVENIO - PREFEITURA	
165	1761.04.01.00	CONVENIO - DIVERSOS	1.201.296,8
103	1762.00.00.00	TRANSF DE CONVENIO DO ESTADO	
104	1762.01.00.00	TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO PARA O SUS	
106	1762.02.00.00	TRANSF.CONVENIOS DO ESTADO DEST A PROG EDUC	
107	1762.02.01.00	TRANSF. CONVENIO - TRANSPORTES ESCOLAR 2007	416.100,8
108	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTE	
109	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	
110	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	
114	1913.00.00.00	MULTAS E JUROS/MORA DA DIV ATIVA TRIBUTOS	
118	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
121	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
123	1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	
124	1931.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
125	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU	27.748,3
128	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
129	1990.90.00.00	OUTRAS RECEITAS	
130	1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS	6.582,9
131	2000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
132	2400.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	
133	2470.00.00.00	TRANSFERECNIA DE CONVENIOS	
134	2471.00.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
135	2471.01.00.00	TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO - SUS	
136	2471.02.00.00	TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO - EDUCAÇÃO	
139	2471.03.00.00	TRANSF DE CONV DA UNIÃO - PREFEITURA	
140	2472.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO	
141	2472.01.00.00	TRANSF CONVENIO ESTADO - SUS	
142	2472.02.00.00	TRANSF CONVENIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO	
143	2472.03.00.00	TRASNF. CONVENIO	
145	9000.00.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	
146	9700.00.00.00	DEDUÇÃO REC P/FORMAÇÃO DO FUNDEF	
147	9720.00.00.00	DEDUÇÕES REC. FUNDEB TRANSF INTERG	
148	9721.00.00.00	DEDUÇÕES REC. FUNDEB TRANSF UNIÃO	
149	9721.01.00.00	DEDUÇÕES REC. FUNDEB PART UNIÃO	
150	9721.01.02.00	DEDUÇÃO REC FPM - FUNDEB REDUT FINANC	-1.011.905,2
151	9721.01.05.00	DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO FUNDEB - I T R	-163,8
152	9721.09.00.00	DEDUÇÕES REC. FUNDEB OUTRAS TRANSF UNIÃO	
153	9721.36.00.00	DED.REC P/FORM FUNDEB - ICMS DESON/LC 87/96	-1.487,4
154	9722.00.00.00	DEDUÇÕES REC. FUNDEB TRANSF ESTADO	
155	9722.01.00.00	DEDUÇÕES REC.FUNDEB PART ESTADO	
156	9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-496.761,9
157	9722.01.02.00	DEDUÇÃO DE REC P/FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-15.947,4
		TOTAL...	14.934.575,1

Confere com o original

Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2008

Data: 20/1
Sist

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	Ordinaria	Vinculada	D
*** ORGAO: 01 PODER LEGISLATIV0							
*** UNIDADE: 01.01.00 LEGISLATIVO							
1	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.09	1.080,00	0,00	
2	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.11	306.000,00	0,00	
3	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.13	66.000,00	0,00	
4	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.16	30.000,00	0,00	
5	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.1.90.34	12.000,00	0,00	
6	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.14	31.200,00	0,00	
7	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.30	18.000,00	0,00	
8	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.36	24.000,00	0,00	
9	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.39	53.311,56	0,00	
10	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.47	6.000,00	0,00	
11	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	3.3.90.93	6.000,00	0,00	
12	01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	4.4.90.52	24.000,00	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		577.591,56	0,00	
			TOTAL DO ORGÃO		577.591,56	0,00	
*** ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO							
*** UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO							
13	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	387.600,00	0,00	
14	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	3.1.90.13	43.200,00	0,00	
15	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	3.3.90.14	30.000,00	0,00	
16	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	3.3.90.30	115.000,00	0,00	
17	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	3.3.90.33	6.000,00	0,00	
18	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	3.3.90.39	22.778,29	0,00	
19	02.01.00	04.122.0020.2002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO	4.4.90.52	30.000,00	0,00	
20	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.1.90.09	294,72	0,00	
21	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.1.90.11	36.332,50	0,00	
22	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.1.90.13	5.415,03	0,00	
23	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.3.90.14	3.630,00	0,00	
24	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.3.90.30	3.300,00	0,00	
25	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.3.90.33	1.650,00	0,00	
26	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.3.90.36	1.650,00	0,00	
27	02.01.00	09.122.0021.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	3.3.90.39	88.432,46	0,00	
28	02.01.00	09.122.9999.2003	MANUT DAS ATIV. ADM. DO SERRA PREVI	9.9.99.99	542.828,87	0,00	
29	02.01.00	09.272.0301.2004	MANUT. ATIVIDADE DO BENEFICIO A SEGURADOS	3.3.90.05	101.640,00	0,00	
30	02.01.00	09.272.0301.2004	MANUT. ATIVIDADE DO BENEFICIO A SEGURADOS	3.3.90.09	55.440,00	0,00	
31	02.01.00	09.272.0301.2005	MANUT. DA ATIV. DO BENEFICIO INATIVOS E PENS	3.3.90.01	29.040,00	0,00	
32	02.01.00	09.272.0301.2005	MANUT. DA ATIV. DO BENEFICIO INATIVOS E PENS	3.3.90.03	14.520,00	0,00	
33	02.01.00	09.272.0301.2005	MANUT. DA ATIV. DO BENEFICIO INATIVOS E PENS	3.3.90.05	79.200,00	0,00	
34	02.01.00	09.272.0301.2005	MANUT. DA ATIV. DO BENEFICIO INATIVOS E PENS	3.3.90.09	605,00	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		1.598.556,87	0,00	
*** UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA							

Confere com original

Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2008

Data: 20/1
Sis

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	Ordinaria	Vinculada	D
36	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.1.90.13	31.475,60	0,00	
37	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.50.30	38.500,00	0,00	
38	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.14	24.200,00	0,00	
39	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.30	220.656,07	0,00	
40	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.35	43.923,00	0,00	
41	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.36	1.815,00	0,00	
42	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.39	720.529,94	0,00	
43	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.47	141.625,16	0,00	
44	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.91	200.000,00	0,00	
45	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	3.3.90.92	1.200,00	0,00	
46	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	4.4.90.51	66.000,00	0,00	
47	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	4.4.90.52	7.488,00	0,00	
48	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	4.6.90.71	341.935,06	0,00	
49	02.02.00	04.122.0021.2006	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAF	9.9.99.99	283.251,44	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		2.371.839,69	0,00	
*** UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT							
50	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.1.90.11	163.930,98	0,00	
51	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.1.90.13	18.340,46	0,00	
52	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.1.90.91	1.978,73	0,00	
53	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.3.90.14	12.182,05	0,00	
54	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.3.90.30	142.554,15	0,00	
55	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.3.90.33	1.924,46	0,00	
56	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.3.90.36	32.635,56	0,00	
57	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	3.3.90.39	62.075,11	0,00	
58	02.03.00	12.122.0021.2007	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMECE	4.4.90.52	38.293,49	0,00	
79	02.03.00	12.122.0021.2015	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE - PNATE/COTA	3.3.90.39	141.364,06	0,00	
59	02.03.00	12.361.0431.2008	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FUNDEB 60%	3.1.90.11	1.540.201,16	0,00	
60	02.03.00	12.361.0431.2008	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO FUNDEB 60%	3.1.90.13	177.699,04	0,00	
61	02.03.00	12.361.0431.2009	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL 40% - FUN	3.1.90.11	487.122,37	0,00	
62	02.03.00	12.361.0431.2009	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL 40% - FUN	3.1.90.13	51.169,05	0,00	
63	02.03.00	12.361.0431.2009	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL 40% - FUN	3.3.90.30	380.273,48	0,00	
64	02.03.00	12.361.0431.2009	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL 40% - FUN	3.3.90.95	76.000,00	0,00	
69	02.03.00	12.361.0431.2011	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDEMANTAL - REC. PR	3.3.90.14	13.500,00	0,00	
70	02.03.00	12.361.0431.2011	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDEMANTAL - REC. PR	3.3.90.36	12.000,00	0,00	
71	02.03.00	12.361.0431.2011	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDEMANTAL - REC. PR	3.3.90.39	186.535,89	0,00	
72	02.03.00	12.361.0431.2011	MANUT. E ATIVIDADE ENS. FUNDEMANTAL - REC. PR	4.4.90.52	20.570,00	0,00	
73	02.03.00	12.361.0431.2012	MANUT. E ATIVIDADE DA EDUC. INFANTIL - REC. P	3.3.90.14	2.400,00	0,00	
74	02.03.00	12.361.0431.2012	MANUT. E ATIVIDADE DA EDUC. INFANTIL - REC. P	3.3.90.36	38.400,00	0,00	
78	02.03.00	12.361.0431.2014	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE - PDDE	3.3.90.30	1.705,00	0,00	
94	02.03.00	12.361.0431.2018	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30	166.106,17	0,00	
95	02.03.00	12.361.0431.2019	MANUT. TRANSP. ALUNOS Z. RURAL REDE EST. - CV	3.3.90.39	416.100,86	0,00	
65	02.03.00	12.365.0472.2010	MANUT. E ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.1.90.11	143.963,82	0,00	
66	02.03.00	12.365.0472.2010	MANUT. E ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.1.90.13	16.086,98	0,00	
67	02.03.00	12.365.0472.2010	MANUT. E ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.3.90.30	30.773,21	0,00	
68	02.03.00	12.365.0472.2010	MANUT. E ATIVIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	3.3.90.39	11.888,48	0,00	
75	02.03.00	12.366.0431.2013	MANUT E ATIVIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	3.3.90.30	5.850,00	0,00	
76	02.03.00	12.366.0431.2013	MANUT E ATIVIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	3.3.90.32	2.658,91	0,00	
77	02.03.00	12.366.0431.2013	MANUT E ATIVIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO	3.3.90.39	6.100,00	0,00	
80	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.1.90.11	35.990,63	0,00	
81	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.1.90.13	7.577,94	0,00	
82	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.3.50.30	22.000,00	0,00	
83	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.14	2.923,41	0,00	

Confere com original

Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2008

Data: 20/1
Sist

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	Ordinaria	Vinculada	D
84	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.30	20.000,00	0,00	
85	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.31	13.049,71	0,00	
86	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.36	8.600,00	0,00	
87	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	3.3.90.39	14.666,13	0,00	
88	02.03.00	12.812.0224.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO DESPORTO COMUNITARIO	4.4.90.51	12.506,04	0,00	
89	02.03.00	13.392.0511.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.30	38.485,17	0,00	
90	02.03.00	13.392.0511.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.31	8.547,19	0,00	
91	02.03.00	13.392.0511.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.32	15.500,00	0,00	
92	02.03.00	13.392.0511.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.36	9.976,59	0,00	
93	02.03.00	13.392.0511.2017	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA DIFUSÃO CULTURAL	3.3.90.39	29.430,06	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		4.641.636,34	0,00	
			***** UNIDADE: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**				
97	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.90.09	7.680,00	0,00	
98	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.90.11	204.000,00	0,00	
99	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.1.90.13	27.600,00	0,00	
100	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.14	3.938,84	0,00	
101	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.30	4.000,00	0,00	
102	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.39	2.400,00	0,00	
103	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	3.3.90.95	72.000,00	0,00	
104	02.04.00	15.451.0551.2021	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMOSP	4.4.90.52	3.000,00	0,00	
105	02.04.00	15.451.0551.2022	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.3.90.30	50.000,00	0,00	
106	02.04.00	15.452.0561.2023	CONSERVAÇÃO LIMP. E MELHOR. VIAS PUBL E CEMIT	3.3.90.30	41.249,10	0,00	
107	02.04.00	15.452.0561.2023	CONSERVAÇÃO LIMP. E MELHOR. VIAS PUBL E CEMIT	3.3.90.39	90.000,00	0,00	
96	02.04.00	26.782.0054.2020	MANUTENÇÃO RECUP. ESTRADAS VICINAIS - CIMCERO	3.3.90.39	7.200,00	0,00	
108	02.04.00	26.782.0573.2024	FITHA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CV.	3.3.90.30	127.000,00	0,00	
109	02.04.00	26.782.0054.2025	MANUTENÇÃO RECUP. CONSTR. DE ESTRADAS VICINAI	3.3.90.30	419.691,13	0,00	
110	02.04.00	26.782.0054.2025	MANUTENÇÃO RECUP. CONSTR. DE ESTRADAS VICINAI	3.3.90.39	402.000,00	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		1.461.759,07	0,00	
			***** UNIDADE: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**				
112	02.05.00	18.541.0621.2027	MANUTENÇÃO CONTROLE E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.39	20.000,00	0,00	
113	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.1.90.09	2.196,00	0,00	
114	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.1.90.11	78.000,00	0,00	
115	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.1.90.13	11.400,00	0,00	
116	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.3.90.14	7.838,64	0,00	
117	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.3.90.30	230.228,25	0,00	
118	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.3.90.39	31.200,00	0,00	
119	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.3.90.93	1.000,00	0,00	
120	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	3.3.90.95	31.152,00	0,00	
121	02.05.00	20.122.0021.2028	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMAGRI	4.4.90.52	166.395,17	0,00	
122	02.05.00	20.601.0752.2029	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.3.90.32	20.000,00	0,00	
123	02.05.00	20.601.0752.2029	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PRODUÇÃO VEGETAL	3.3.90.39	54.692,00	0,00	
111	02.05.00	20.602.0751.2026	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	3.3.90.39	20.000,00	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		674.102,06	0,00	
			***** UNIDADE: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
124	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.1.90.11	150.969,00	0,00	
125	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.1.90.13	22.019,92	0,00	
126	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.14	13.000,00	0,00	

Confere com original
Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2008

Data: 20/1
Sist

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	Ordinaria	Vinculada	D
127	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.30	42.000,00	0,00	
128	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.36	26.400,00	0,00	
129	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.39	65.560,00	0,00	
130	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.91	106.000,00	0,00	
131	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.92	1.000,00	0,00	
132	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	3.3.90.93	1.000,00	0,00	
133	02.06.00	10.122.0021.2030	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMSAU	4.4.90.52	1.000,00	0,00	
134	02.06.00	10.122.0021.2031	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CONSELHO MUN. DE SA	3.3.90.14	2.250,00	0,00	
135	02.06.00	10.301.0331.2032	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BASICA DE SAUD	3.1.90.11	685.754,29	0,00	
136	02.06.00	10.301.0331.2032	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BASICA DE SAUD	3.1.90.13	59.958,99	0,00	
137	02.06.00	10.301.0331.2032	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BASICA DE SAUD	3.3.90.14	5.417,28	0,00	
138	02.06.00	10.301.0331.2032	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BASICA DE SAUD	3.3.90.30	48.000,00	0,00	
139	02.06.00	10.301.0331.2032	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA REDE BASICA DE SAUD	3.3.90.39	24.000,00	0,00	
140	02.06.00	10.301.0331.2033	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA FARMACIA BASICA	3.3.90.30	52.105,56	0,00	
141	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.1.90.11	366.174,90	0,00	
142	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.1.90.13	40.279,24	0,00	
143	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.1.90.34	25.000,00	0,00	
144	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.3.90.14	2.257,20	0,00	
145	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.3.90.30	325.026,23	0,00	
146	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.3.90.36	3.500,00	0,00	
147	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.3.90.39	86.000,00	0,00	
148	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.3.90.93	15.840,00	0,00	
149	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	4.4.90.51	1.000,00	0,00	
150	02.06.00	10.302.0341.2034	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	4.4.90.52	1.000,00	0,00	
151	02.06.00	10.302.0341.2035	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.1.90.11	549.263,52	0,00	
152	02.06.00	10.302.0341.2035	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SA	3.1.90.13	60.519,22	0,00	
153	02.06.00	10.304.0361.2036	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITARI	3.1.90.11	47.710,00	0,00	
154	02.06.00	10.304.0361.2036	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITARI	3.1.90.13	5.248,10	0,00	
155	02.06.00	10.304.0361.2036	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITARI	3.3.90.14	2.708,64	0,00	
156	02.06.00	10.304.0361.2036	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITARI	3.3.90.30	3.000,00	0,00	
157	02.06.00	10.304.0361.2036	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITARI	3.3.90.39	2.000,00	0,00	
158	02.06.00	10.304.0361.2036	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA SANITARI	3.3.90.95	2.800,00	0,00	
159	02.06.00	10.305.0371.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIO	3.1.90.11	19.995,04	0,00	
160	02.06.00	10.305.0371.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIO	3.1.90.13	2.199,34	0,00	
161	02.06.00	10.305.0371.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIO	3.3.90.14	4.514,40	0,00	
162	02.06.00	10.305.0371.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIO	3.3.90.30	20.000,00	0,00	
163	02.06.00	10.305.0371.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIO	3.3.90.95	6.800,00	0,00	
164	02.06.00	10.305.0371.2037	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIO	4.4.90.52	7.000,00	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		2.906.270,87	0,00	
			***** UNIDADE: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**				
165	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.1.90.11	150.966,24	0,00	
166	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.1.90.13	16.606,32	0,00	
167	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.3.90.14	36.000,00	0,00	
168	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.3.90.30	105.836,97	0,00	
169	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.3.90.32	60.000,00	0,00	
170	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.3.90.33	5.246,88	0,00	
171	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.3.90.36	26.840,00	0,00	
172	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	3.3.90.39	36.000,00	0,00	
173	02.07.00	08.244.0486.2038	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA SEMTAS	4.4.90.52	24.000,00	0,00	
174	02.07.00	08.244.0281.2039	MANUT. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE EM RI	3.1.90.11	50.160,00	0,00	
175	02.07.00	08.244.0281.2039	MANUT. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE EM RI	3.1.90.13	10.533,60	0,00	
176	02.07.00	08.244.0281.2039	MANUT. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE EM RI	3.3.90.14	5.400,00	0,00	

Confere com original
Alvaro Euzeu Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEC. MUN DE SAZENDA - CNP 63.787.071/0001-04
RUA DOM PEDRO I, Nº 2389 - CENTRO
Relatório da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2008

(F

Data: 20/1
Sist

Ficha	Un.Orc.	Função	Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência	Categoria	Ordinaria	Vinculada	D
177	02.07.00	08.244.0281.2039	MANUT. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE EM RI	3.3.90.30	6.000,00	0,00	
178	02.07.00	08.244.0281.2039	MANUT. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE EM RI	3.3.90.39	7.200,00	0,00	
179	02.07.00	08.244.0281.2039	MANUT. E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLECENTE EM RI	4.4.90.52	4.165,80	0,00	
180	02.07.00	08.244.0281.2040	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE AMPARO A GESTANTE E	3.3.90.30	3.000,00	0,00	
184	02.07.00	08.244.0487.2042	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PAIF	3.3.90.39	99.000,00	0,00	
185	02.07.00	08.244.0490.2043	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO CRAS	3.3.90.30	10.500,00	0,00	
181	02.07.00	08.365.0185.2041	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PETI	3.3.90.30	36.000,00	0,00	
182	02.07.00	08.365.0185.2041	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PETI	3.3.90.36	4.562,92	0,00	
183	02.07.00	08.365.0185.2041	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PETI	3.3.90.39	4.800,00	0,00	
			SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA		702.818,73	0,00	
			TOTAL DO ORGÃO		14.356.983,63	0,00	1
			*** TOTAL GERAL		14.934.575,19	0,00	1

Confere com original

Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

17/12

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port Nº 42 / 1

Confere com original
Alvaro Elizeu Barbosa
Prefeito Municipal

17.12.07 21.12.07

Geraldo C. Rocha
Chefe de Gabinete